



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 72/2024**  
**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 87.613.204/0001-86, com sede administrativa na Av. do Comércio, 196, Centro, no Município de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98.360-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO DUARTE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 344.372.821-91, da RG n.º 04352009-MT, nos termos do art. 75 inciso II, da Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, **DISPENSA N.º 72/2024**, a licitação para a Contratação de Empresa com profissional habilitado para capacitação de membros do Conselho Tutelar, juntamente com a equipe diretiva e profissionais do CRAS, referente a atualização de sistemas: FICAI e SIPIA, destinados a atuação e acompanhamento das Crianças e Adolescentes do Município de Rodeio Bonito/RS, conforme Decreto Municipal n.º 4.174/2021 e considerando o disposto no parágrafo 1º do art. 23, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente procedimento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Palestra para formação destinada aos membros do Conselho Tutelar, aos diretores das Escolas e aos profissionais do CRAS, referente ao sistema SIPIA e FICAI 4.0, na Escola Evaldo Roberto Nickhorn com duração de 08 (oito) horas.	UN	01	4.000,00	4.000,00

Para a contratação do objeto, a Prefeitura Municipal solicitou orçamentos, bem como realizou pesquisa de preços, comprovando desta forma a observância do Princípio Constitucional da Economicidade, haja vista que o preço contratado é compatível com o preço praticado pelo mercado.

O fornecimento dos itens acima relacionados será fornecido pela empresa: **DANIELA BUZATTO LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º **52.045.328/0001-28**, com sede Rua Marginal BR 386 KM 33, n.º 547, bairro São Francisco de Paula, na cidade de Frederico Westphalen/RS, CEP: 98.400-000.

A empresa contratada apresentou o menor preço e atende os requisitos de habilitação conforme orçamento e documentos, o qual integra o presente procedimento.

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, por meio de recursos através do orçamento vigente, codificadas sob a seguinte dotação:

Em vista do exposto, o procedimento está em estrita conformidade com o Princípio Básico da Legalidade, e se enquadra na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, haja vista que o valor total será de R\$ **4.000,00** (quatro mil reais) e fica aquém do limite de dispensa de licitação previsto na referida legislação, sendo que o valor contratado é compatível com o preço praticado pelo mercado.

Rodeio Bonito/RS, 05 de agosto de 2024.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

---

**PAULO DUARTE,**  
Prefeito Municipal.  
CPF nº 344.372.821-91

Visto:  
**ANILTON LUIZ BORTOLINI**  
Assessor Jurídico.  
OAB/RS 26.314